



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

0085

DECRETO Nº 2331, DE 27 DE JULHO DE 1995

Aprova Resolução do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia - D.H.S.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 01/95, de 27 de julho de 1995, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia - D.H.S., que dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal - Anexo I, Escala de Vencimentos - Anexo II e o Quadro de Gratificação - Anexo III da referida autarquia.

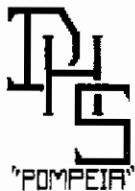
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE JULHO DE 1995

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

Hideko Hamazaki Feitosa
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA



Departamento de Higiene e Saúde

0086

Rua Quintino Bocaiúva, 37 — Fone (0144) 52-2790

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE JULHO DE 1995

JOSE RODRIGUES DE CARVALHO, Superintendente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia - D.H.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :-

Artigo 1º - Fica instituído o Quadro Geral de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia - D.H.S. conforme Anexos I e II, bem como o Quadro de Gratificação - Anexo III, que fazem parte da presente Resolução, como se transcritos aqui estivessem.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 1995.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

DEPARTO DE HIGIENE E SAUDE DE POMPEIA, EM 27 DE JULHO DE 1995


JOSE RODRIGUES DE CARVALHO
SUPERINTENDENTE

QUADRO UNICO - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSONADO

REFERENCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38
RE-01	150,00	157,51	165,34	173,62	182,31	191,42	201,01	211,06	221,64	232,70	244,33	256,57	269,39
RE-02	160,94	168,89	177,34	186,20	195,52	205,29	215,55	226,34	237,66	249,56	262,05	275,11	288,87
RE-03	176,82	185,67	194,94	204,67	214,94	225,66	236,99	248,92	261,28	274,35	288,04	302,46	317,57
RE-04	187,49	198,91	208,93	219,37	230,32	241,86	253,97	266,64	279,98	293,99	308,69	324,13	340,32
RE-05	213,74	224,45	235,67	247,46	259,84	272,82	286,45	300,79	315,84	331,60	348,19	365,62	383,90
RE-06	233,32	245,03	257,29	270,14	283,67	297,82	312,77	328,38	344,80	362,03	380,13	399,17	419,13
RE-07	254,01	266,74	280,07	294,06	308,80	324,22	340,43	357,45	375,33	394,12	413,80	434,31	456,22
RE-08	275,42	288,13	301,58	315,56	332,38	349,01	366,46	384,80	404,03	424,24	445,43	467,74	491,11
RE-09	292,10	306,72	322,06	338,15	355,06	372,83	391,48	411,05	431,59	453,19	475,83	499,64	524,60
RE-10	308,72	324,18	340,36	357,33	375,27	394,04	413,75	434,41	456,14	478,97	502,90	528,04	554,44
RE-11	325,72	339,91	355,96	374,79	393,53	413,24	433,89	455,59	478,35	502,29	527,41	553,79	581,46
RE-12	350,51	368,04	386,43	405,77	426,06	447,35	469,75	493,21	517,84	543,76	570,97	599,51	629,48
RE-13	389,07	408,52	428,95	450,41	472,83	496,26	521,37	547,45	574,83	603,59	633,77	665,44	698,78
RE-14	432,26	453,89	476,57	500,41	525,42	551,68	579,27	608,25	638,63	670,59	704,11	739,31	776,27
RE-15	488,47	512,89	538,55	565,49	593,75	623,43	654,60	687,34	721,72	757,81	795,70	835,48	877,26
RE-16	538,44	565,34	593,64	623,31	654,47	687,17	721,63	757,65	795,50	835,29	877,08	920,91	966,97
RE-17	593,27	622,95	654,10	686,76	721,13	757,21	795,06	834,83	875,56	920,38	966,42	1.014,72	1.065,47
RE-18	652,62	685,23	719,50	755,47	793,36	832,91	874,57	918,29	964,22	1.012,40	1.062,04	1.113,21	1.172,01

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAUDE, em 27 de Julho de 1995.

Jose Rodrigues de Carvalho
 JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO
 SUPERINTENDENTE



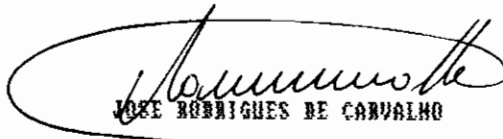
Departamento de Higiene e Saúde

Rua Quintino Bocaiúva, 37 — Fone (0144) 52-2790

D.H.S. - QUADRO DE GRATIFICAÇÕES - ANEXO III

EMPREGO	CARGA HORARIA P/DIA	REF.	VALOR GRATIFICAÇÃO R\$ (REAIS)
ASSISTENTE SOCIAL I	08 HORAS	18	239,82
DENTISTA	04 HORAS	16	349,97
DENTISTA	08 HORAS	18	1.164,88
MEDICO	04 HORAS	16	339,16
MEDICO	08 HORAS	18	1.130,41
PSICOLOGO	08 HORAS	18	239,82
SUPERINTENDENTE	08 HORAS	18	233,04

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, EM 27 DE JULHO DE 1.995.


 JOSE RODRIGUES DE CARVALHO
 SUPERINTENDENTE